



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 17.005.653/0001-66

Ofício nº 51/2019

Assunto: Apresentação de informações complementares solicitadas pela Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CT-SHQA referentes ao Ofício Nº 002/2019, datado de 28 de janeiro de 2019 - Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos – PG 31 / Programa – Recursos da Linha Renova Municípios Não Reembolsável / Ação: Esgotamento Sanitário - Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Distrito de Perpétuo Socorro / Cachoeira Escura.

Ao

Comitê Interfederativo – CIF

Senhor Eduardo Fortunato Bim

Presidente do Comitê Interfederativo

Scen trecho 2, Edifício sede, caixa postal nº 09566, Brasília/DF. CEP: 70818-900.

C/C

Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CTSHQA

Senhora Regina Márcia Pimenta de Mello

Coordenadora da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água

Diretoria de Gestão da Bacia do Rio Doce - SEMAD

Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais - Rodovia João Paulo II, nº4143. Prédio Minas,
2º andar. Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - Minas Gerais

CEP: 31630-900

Fundação Renova

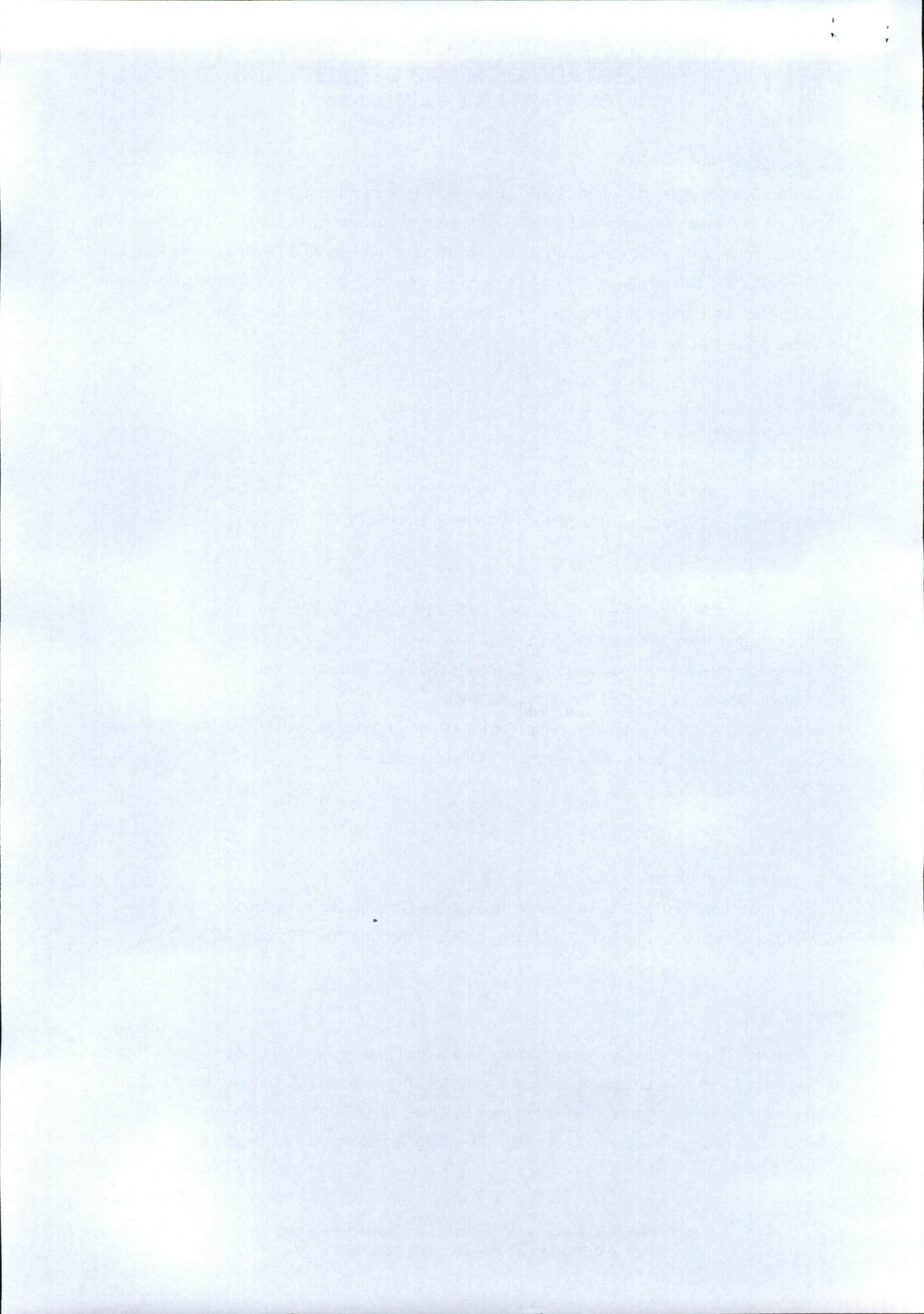
Sra. Bruna Buldrini Filogonio Silva

Líder do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos

Av. Getúlio Vargas, 671, 5º Andar, Funcionários, Belo Horizonte/Mg. CEP: 30112-020

Prezado (as),

Em atendimento às solicitações encaminhadas via e-mail pela representante da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CT-SHQA - Fernanda G. Oliveira, em 25/06/2019, segue informações complementares referentes ao Ofício nº 002/2019, de 28 de janeiro de 2019 que solicita alteração de pleito para ação de coleta e destinação do esgotamento sanitário





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 17.005.653/0001-66

referente a execução de obras e desapropriações de áreas para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário para o Distrito de Perpétuo Socorro (Cachoeira Escura):

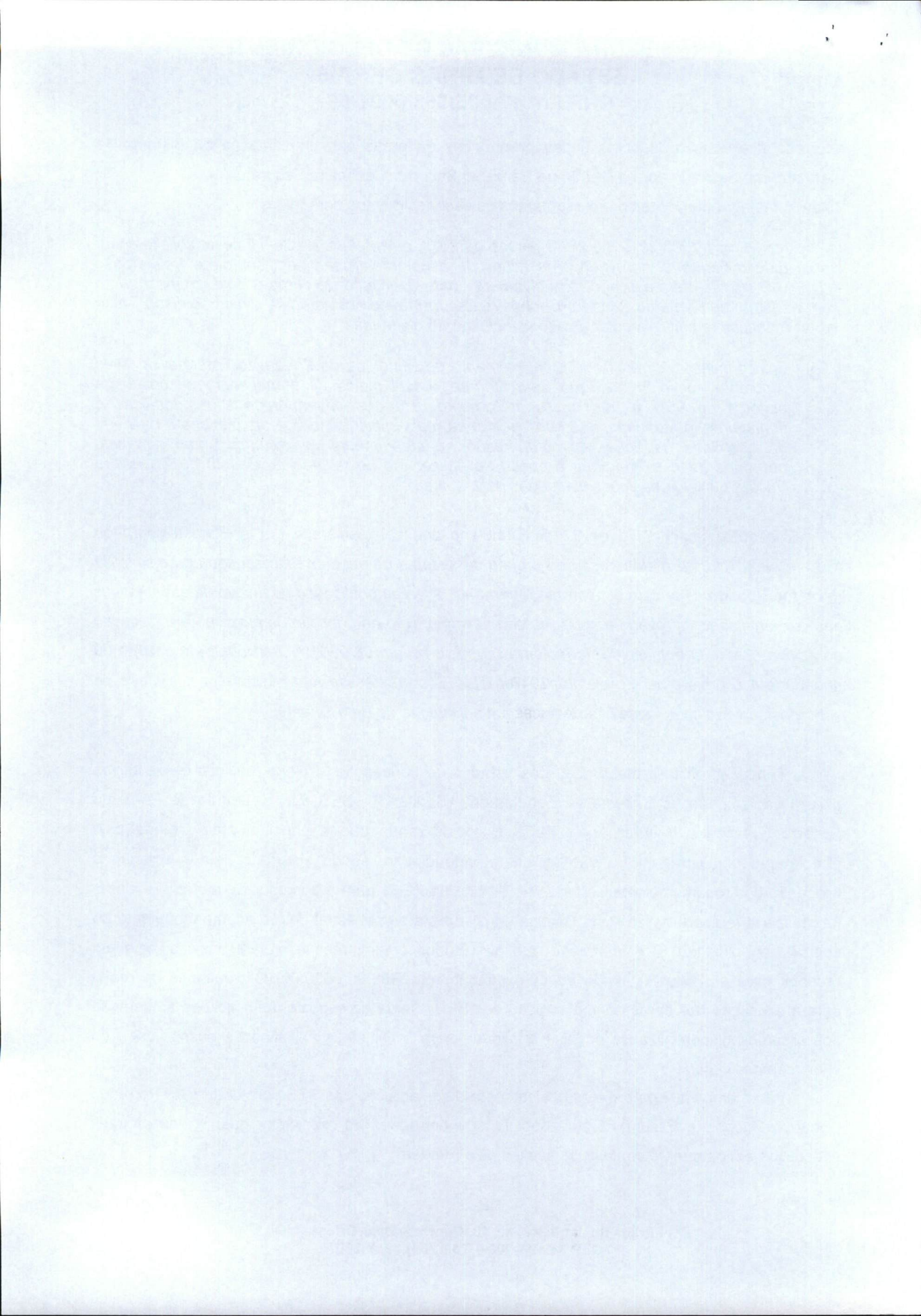
Visando melhor entendimento, apresentamos os esclarecimentos por tópicos:

- *No Ofício nº 002/2019, de 28 de janeiro de 2019, a Prefeitura de Belo Oriente solicita que o todo o montante aprovado para ações de esgotamento sanitário, conforme Deliberação CIF nº 184, seja aplicado exclusivamente para execução de obras e desapropriações no Distrito de Perpétuo Socorro (Cachoeira Escura) tendo em vista que o recurso disponível é insuficiente para executar as ações inicialmente pleiteadas.*
- *Em consulta à Gerência de Monitoramento de Efluentes da Fundação Estadual do Meio Ambiente, foi informado que Belo Oriente possui índice de atendimento de coleta de esgotos de 95% e não possui tratamento. Em que pesem informações técnicas e financeiras, o atendimento à sede não seria mais eficiente no que diz respeito à melhoria da qualidade da água em comparação ao atendimento ao distrito? Como tem sido abordado junto à Prefeitura a opção de aplicar todo o recurso no Distrito de Cachoeira Escura e excluir as ações pleiteadas para a sede?*

Na deliberação nº 75 de 27 de junho, no anexo I, esclarece (...) A Funasa contratou (Contrato nº 10/2012) a elaboração do projeto de sistema de esgotamento sanitário do distrito de Perpétuo Socorro. O projeto está pronto, entretanto aguarda publicação do aditivo de quantitativos para ser analisado, aprovado e entregue ao município. Não há previsão de prazo para publicação do aditivo citado. O município reformulou a proposta no dia 03/05/2017, excluindo do escopo da prioridade 1 o projeto para o distrito de Perpétuo Socorro. Assim não há mais possibilidade de sobreposição de ações neste caso e é válida a solicitação de Belo Oriente.

Tendo em vista a elaboração dos estudos de concepção, projetos básicos e executivos para a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES para o Distrito de Perpétuo Socorro (Cachoeira Escura) pela Funasa, considerando que a principal área afetada pelo rompimento da Barragem Fundão foi no referido distrito, sendo solicitado pela população a aplicação dos recursos disponibilizados no âmbito do PG31 para a comunidade afetada, e ainda, foi realizada reunião realizada na Funasa com analista responsável pelo o acompanhamento do contrato em 28/11/2018 e informado que os estudos preliminares e projeto básicos, estavam orçados para um valor estimado de aproximadamente R\$8.000.000,00 (Oito milhões de reais) para a execução das obras de implantação dos SES, diante do exposto, foi solicitada a liberação dos recursos disponibilizados em sua totalidade para o Distrito, viabilizando a possibilidade de execução das obras.

Informamos que os projetos básicos para a implantação dos SES para Distrito de Perpétuo Socorro (Cachoeira Escura) foram concluídos e entregues ao município, quanto aos projetos executivos encontram-se em fase de análise pela Funasa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 17.005.653/0001-66

Visando o protocolo do projetos básicos para a análise e aprovação do agente financiador – BDMG, aguarda-se a aprovação da alteração do pleito solicitado, conforme ofício supracitado, tendo em vista que os recursos aprovados no âmbito do PG31 é inferior ao valor previsto no orçamento apresentado pela Empresa Tecminas – Empresa Contratada para a elaboração dos projetos para SES.

Em relação ao atendimento das demandas de saneamento no município, ressaltamos que a população urbana no Distrito de Perpétuo Socorro é de aproximadamente 8.823 habitantes e na sede de 12.375 habitantes, evidenciando que às obras para a implantação do SES Sede e de Distrito de Perpétuo Socorro são de extrema importância, ressaltamos ainda, que a aplicação dos recursos no âmbito do PG31 foi discutida com representantes da Câmara de Vereadores e população, sendo de comum acordo a priorização da aplicação dos recursos para obras no referido Distrito.

- *Em caso de manter-se a solicitação de revisão proposta pelo Ofício nº 002/2019, serão necessárias complementações de documentos conforme NT33 haja vista tratar-se de pleito de obras e recomenda-se anexar breve justificativa técnica sobre a posição de aplicar todo o montante no Distrito e excluir as ações pleiteadas para a sede.*

Conforme informado no e-mail, considerando que a solicitação de alteração do pleito foi anterior a aprovação da Nota técnica 33/2019, informamos que os anexos deverão ser protocoladas as vias impressas a CTSHQA até o dia 28/06/2019.

Em relação a justificativas técnicas para a exclusão das ações pleiteadas para a sede do município, esclarecemos que o pleito aprovado anteriormente em conformidade com a Deliberação nº 184 de 31 de julho de 2018, previa:

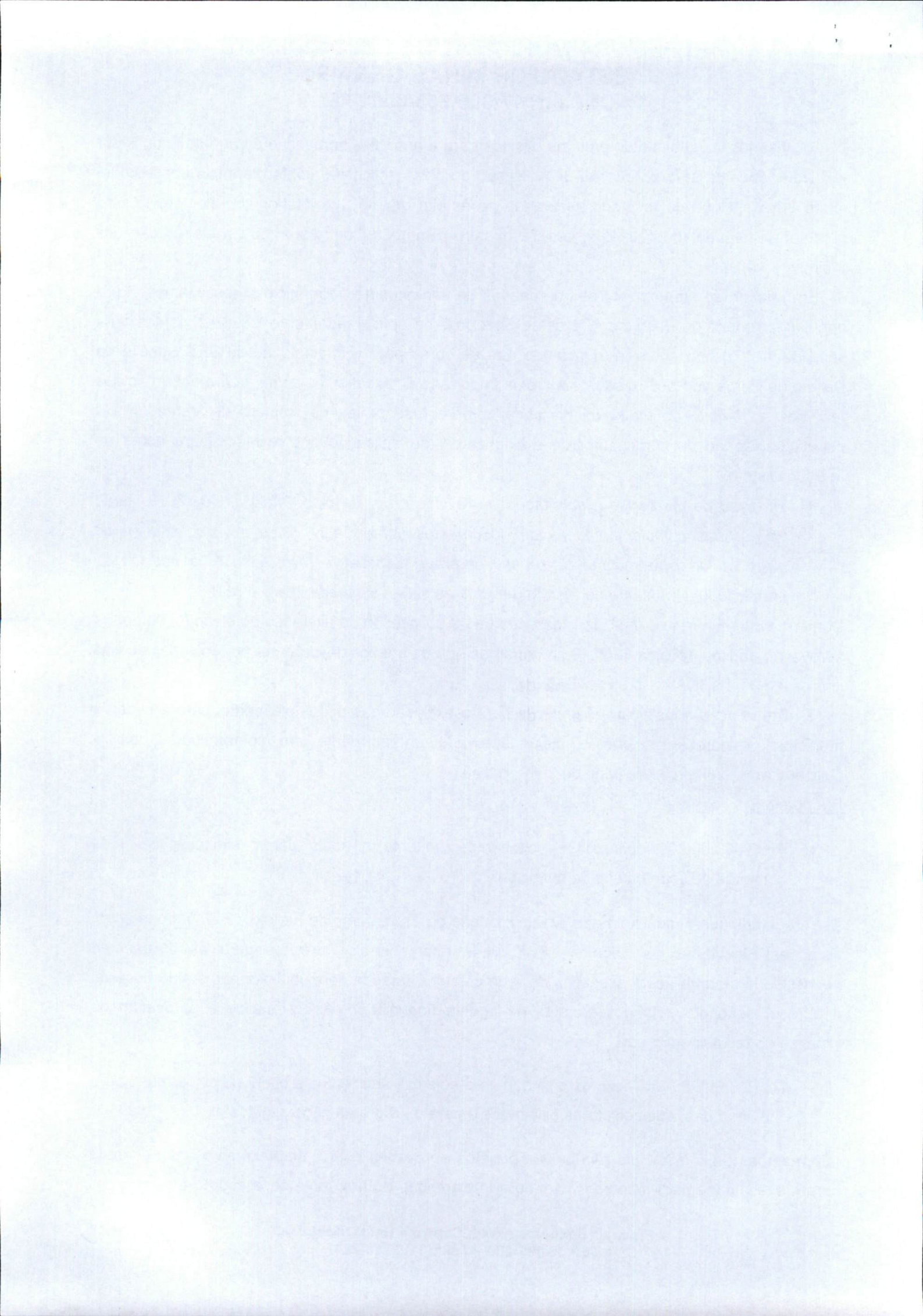
Prioridade 5:

- ✓ R\$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais) para a execução de redes coletoras de esgoto da sede municipal;

Esclarecemos que o município não possui Estação de Tratamento de Esgoto - ETE em operação, Estações Elevatórias de Esgoto - EEE, rede interceptora e projetos para as áreas com necessidade de ampliação/ execução de rede coletora na sede do município, não sendo possível a apresentação dos referidos projetos ao agente financiador para a análise e aprovação do repasse do recurso solicitado.

- ✓ R\$ 956.685,00 (novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) para melhoria das redes coletoras existentes e para o programa caça-esgotos;

Informamos que o município não possui projetos aprovados com o detalhamento dos trechos a serem executadas para as obras, visando a implantação do programa caça esgoto e não possui





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 17.005.653/0001-66

Estação de Tratamento de Esgoto em operação para tratamento do esgotamento sanitário a ser coletado.

Ressaltamos que para a garantia da coleta e tratamento do esgotamento sanitário na sede, torna-se necessária a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, contemplando a implantação/melhorias da rede coletora, rede interceptora, construção Estação Elevatória Esgoto, Estação de tratamento de Esgoto, Emissário para a funcionalidade e operacionalidade da ETE, tendo em vista que o município não possui unidades de tratamento implantadas, a execução de redes coletoras isoladamente, não atenderá às exigências ambientais e técnicas para a coleta, tratamento e destinação final adequada do esgotamento sanitário.

- ✓ R\$ 5.760.000,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta mil reais) para a implantação dos sistemas de esgotamento sanitário da sede e do Distrito de São Sebastião de Braúnas e distrito de Perpétuo Socorro (Cachoeira Escura)

Recursos insuficientes para a execução das obras para implantação SES na Sede e Distritos.

Em relação às ações pleiteadas para a sede, esclarecemos que não foram excluídas, às solicitações aprovadas em conformidade com a Deliberação nº 184 de 31 de julho de 2018 que prevê a liberação dos recursos no montante de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil) para a elaboração de projeto de engenharia de sistema de esgotamento sanitário para a sede do município de Belo Oriente e para os distritos de Bom Jesus do Bagre e São Sebastião de Braúnas. Após a conclusão dos projetos deverão ser solicitados aos agentes financiadores recursos para a execução das obras.

Em atendimento às orientações para atendimento a Nota técnica 33/2019, encaminhamos anexo:

- Formulário preenchido - Anexo 3.
- Cópia da Anotação de responsabilidade Técnica de projeto em condições de licitar a obra – Encaminhada a ART do Engenheiro Civil – Ruyter Varlos da Silva – Empresa Tecminas Engenharia Ltda.
- Cópia de licença ambiental de instalação/ ou de protocolo de formalização de processo de licença – Documento a ser protocolado após a aprovação do estudo de concepção e projetos básicos pelo agente financiador – BDMG, informamos que a equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, já iniciou os procedimentos iniciais para a formalização do processo na SUPRAM, considerando os dados dos documentos já encaminhados pela Fundação Nacional de Saúde, sendo estudo de concepção e projetos básicos.
- Cópia de comprovação de titularidade da(s) área(s) onde serão executadas as obras - Documento a ser protocolado após a aprovação do estudo de concepção e projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 17.005.653/0001-66

básicos pelo agente financiador – BDMG e liberação dos recursos solicitados para a desapropriação, escopo da solicitação de alteração de pleito.

- Compromisso formal de sustentabilidade/ funcionalidade dos sistemas - Anexo 5.
- Compromisso de não sobreposição de ações – Anexo 6.
- Estudo de viabilidade técnica e econômica das infraestruturas, nos termos do item 10 seção II desta nota técnica - Documento a ser protocolado após a aprovação do pleito e apresentação dos projetos básicos ao agente financiador – BDMG.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Hamilton Rômulo de Menezes Carvalho.
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 17.005.653/0001-66

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Declaro que o Município de **BELO ORIENTE/MG** proverá a adequada prestação dos serviços de esgotamento sanitário executados com os recursos oriundos do Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta - TTAC, visando a sustentabilidade técnica e econômica dos sistemas, e com o compromisso de disponibilizar rede elétrica para as obras de implantação das infraestruturas e manter a adequada operação e manutenção das estruturas a serem instaladas e que são objeto do pleito qual sejam:

- Execução de obras e desapropriações de áreas para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário para o Distrito de Perpétuo Socorro (Cachoeira Escura).

Belo Oriente, 28 de junho de 2019.

HAMILTON ROMULO DE MENEXES CARVALHO

Prefeito Municipal de Belo Oriente

CPF nº 033.414.376-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 17.005.653/0001-66

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE NÃO SOBREPOSIÇÃO DE AÇÕES

Declaro que as ações que o Município de **BELO ORIENTE/MG** pretende executar com os recursos oriundos do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC, elencados no pleito para a Execução de obras e desapropriações de áreas para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário para o Distrito de Perpétuo Socorro (Cachoeira Escura)., não se sobrepõem outras ações em execução pelo município ou através de investimentos / recursos dos governos estaduais e federal.

Belo Oriente, 28 de junho de 2019.

HAMILTON ROMULO DE MENEXES CARVALHO

Prefeito Municipal de Belo Oriente

CPF nº 033.414.376-97

**CREA-MG**

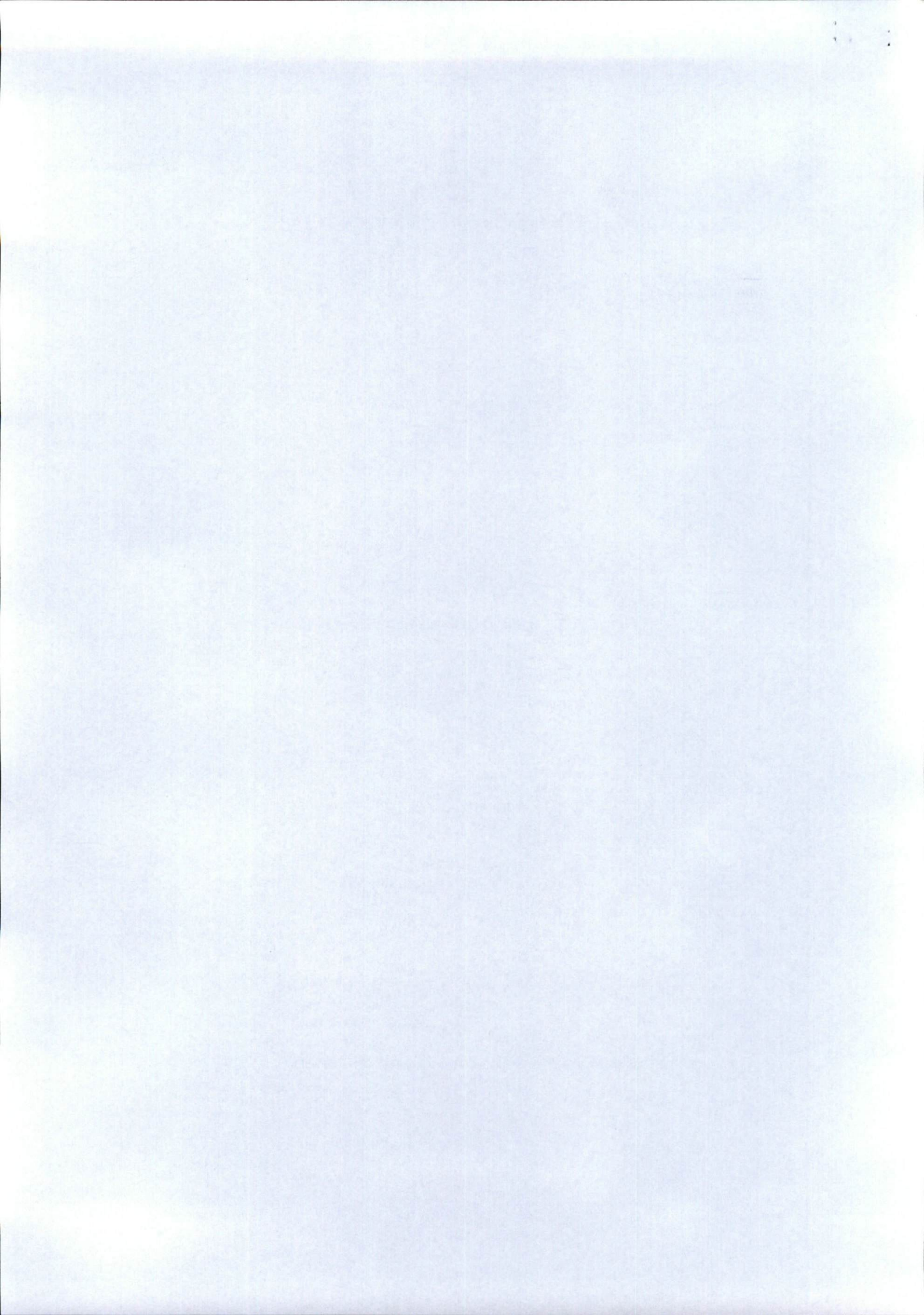
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Álvares Cabral, 1500 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Ouv. Dena. 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732VIA 04
ART Nº
1-40997363**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO**

CONTRATADO									
04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço					06 Registro no CREA		07 CPF		
RUYTER CARLOS DA SILVA					MG-10380/D		091.245.516-00		
06 Titulação do Profissional					08 Telefone		10 CEP		
ENGENHEIRO CIVIL					(0031)3244-1814		30360-200		
08 Endereço Residencial do Profissional									
RUA NEWTON, 000260 APT0 401 - SANTA LUCIA, BELO HORIZONTE/MG									
11 Nome da Empresa Contratada									
TECMINAS ENGENHARIA LTDA									
12 Registro no CREA		13 CNPJ		14 Capital Social		15 Telefone			
010109		19.137.744/0001-80		1.140.000,00		0031.3285-8100			
16 Endereço para Correspondência					17 CEP		19 CPF		
RUA CUTTON, 000259 CARMO SION, BELO HORIZONTE/MG					30310-020		70070-040		
CONTRATANTE									
18 Nome do Contratante					19 CPF ou CNPJ		21 CEP		
FUNASA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE					26.989.350/0001-16		70070-040		
20 Endereço para Correspondência					23 CPF ou CNPJ		26 CEP		
SET SAS QUADRA 4 BLOCO N, BRASILIA/DF					26.989.350/0001-16		30000-000		
DADOS DA OBRA / SERVIÇO									
22 Nome do Projeto					23 CPF ou CNPJ		26 CEP		
FUNASA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE					26.989.350/0001-16		30000-000		
24 Endereço da Obra ou Serviço									
DIVERSOS DIVERSOS									
25 Município									
DIV CIDADES DE MG/DF									
28 Atividade Técnica									
01 Geral Tipo	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
21 47	22 47	17 47	20 47	43 47	43 57	43 43	43 30	32 56	32 44
30 Finalidade		34 Ent. Classe		35 Quantificação		36 Honorários		39 Tipo Contrato	
35400		0310		0,00		3.345.902,98		4	
40 Descrição Complementar									
ELAB.DIAG./EST.DE CONCEPÇÃO/VIABILIDADE-RT/LEV.TOP.PROJ.BASICO E EXEC./EST.AMBIENTAIS P/ SES DIV. CIDADES MG CT 10/2012									
ASSINATURAS									
VINCULAÇÃO LEGAL					41 Responsabilizamos-nos pela veracidade das informações prestadas				
A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.					BH, 02/04/2012				
LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART ao CREA-MG. Esta ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, ao qual pode-se obter cópia mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valor, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.					LOCAL E DATA				
As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.					PROFISSIONAL				
					CONTRATO ANEXO				
					CONTRATANTE				
ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO									
42 Taxa de Pagamento		43 Valor da Taxa de ART		Este ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 02/04/2012. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico AUTENTICAÇÃO MECÂNICA					
150,00		150,00		VIA DO PROFISSIONAL					

CEF153304042012166241003361

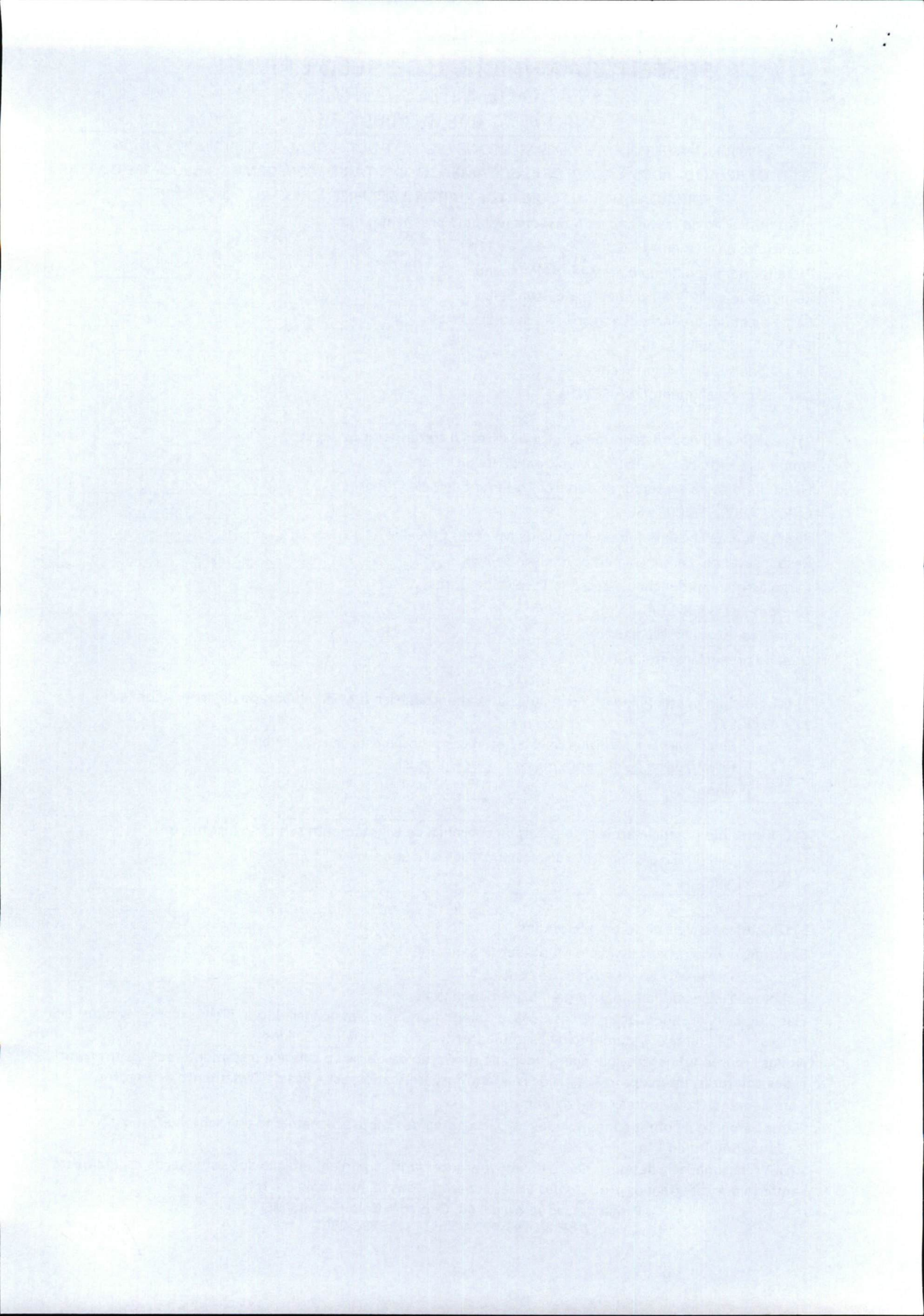
150-00001007





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 17.005.653/0001-66

PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
PLEITOS RELACIONADOS A AÇÕES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CONFORME CLÁUSULA 169 DO TTAC	
FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE PLEITOS A SER PREENCHIDO PELO MUNICÍPIO	
1) Identificação do município e do responsável pelo preenchimento	
Município: Belo Oriente/MG	
Prefeito: Hamilton Romulo de Menezes Carvalho	
Responsável pelo Preenchimento: Adelson Selim	
Cargo de quem preencheu: Acessória Técnica de Obras	
Telefone: (31)3258-1146	
E-mail: adelsonselim@gmail.com	
Data do preenchimento: 28/06/2019	
2) Identificação do prestador de serviço de coleta e tratamento de esgoto	
Nome da Instituição: Prefeitura Municipal de Belo Oriente	
Figura Jurídica do Prestador de Serviço: Prefeitura de Belo Oriente	
CNPJ: 17.005.653/0001-66	
Representante Legal: Hamilton Romulo de Menezes Carvalho	
Responsável pelo preenchimento: Adelson Selim	
Cargo de quem preencheu: Acessória Técnica de Obras	
Telefone: (31)3258-1146	
E-mail: adelsonselim@gmail.com	
Data do preenchimento: 28/06/2018	
3) O município possui Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) elaborado de acordo com a Lei 11.445/2007?	
<input checked="" type="checkbox"/>	Sim (enviar arquivo digital do PMSB ou informar documento de envio anterior) (http://www.beloorientemg.gov.br/downloads)
<input type="checkbox"/>	Não
4) O município possui instrumento (taxa) de cobrança de esgotamento sanitário instituído?	
<input type="checkbox"/>	Sim (enviar arquivo digital do ato normativo - lei, outro similar)
<input checked="" type="checkbox"/>	Não
5) Objetos possíveis de serem pleiteados:	
Elaboração e/ou revisão de Plano Municipal de Saneamento Básico	
Elaboração e/ou revisão de estudos de concepção	
Elaboração e/ou adequação de projetos de engenharia	
Elaboração e/ou adequação de estudos ambientais que sejam associados a pleitos contemplados pelo Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos	
Novos empreendimentos com ações de implementação de obras de coleta e tratamento de esgotos como: redes coletoras, interceptores, estações elevatórias, emissários, Estações de Tratamento de Esgotos	
Complementação de obras em andamento	
Gerenciamento de obras contempladas pelo Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos do TTAC	
Ações relacionadas a desapropriação de imóveis necessários a implementação dos sistemas de esgotamento sanitário que integrem os projetos das ações contempladas no Programa em tela	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 17.005.653/0001-66

QUADRO RESUMO DOS PLEITOS			
ID	Descrição do Pleito	Custo Estimado	Previsto no PMSB? (Se sim, informar pág/seção. Se não, justificar)
1	Execução de obras e desapropriações de áreas para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário para o Distrito de Perpétuo Socorro (Cachoeira Escura)	R\$ 9.596.685,00	PMSB /Lei nº 1347 datada de 04 de maio de 2018 que estabelece no Produto 07 – Sistema Municipal de Informações sobre saneamento com seleção dos indicadores para o monitoramento do PMSB, item 4.3 – Sistema de Esgotamento Sanitário (folhas 46) /

Notas:

- 1 - Os identificadores - IDs utilizados no quadro acima deverão ser utilizados também nos formulários específicos para possibilitar a correta correlação das demandas.
- 2 - Para cada um dos pleitos descritos deverão ser preenchidos os formulários equivalentes, quantos forem necessários:

Elaboração e/ou revisão de Plano Municipal de Saneamento Básico	FORMULÁRIO A
Elaboração e/ou revisão de estudos de concepção	FORMULÁRIO B
Elaboração e/ou adequação de projetos de engenharia	FORMULÁRIO B
Elaboração e/ou adequação de estudos ambientais	FORMULÁRIO D
Novos empreendimentos com ações de implementação de obras de coleta e tratamento de esgotos como: redes coletoras, interceptores, estações elevatórias, emissários, Estações de Tratamento de Esgotos	FORMULÁRIO C
Complementação de obras em andamento	FORMULÁRIO C
Gerenciamento de obras	FORMULÁRIO D
Ações relacionadas a desapropriação de imóveis	FORMULÁRIO D

MMZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 17.005.653/0001-66

FORMULÁRIO C - Novos empreendimentos com ações de implementação de obras de coleta e tratamento de esgotos como: redes coletoras, interceptores, estações elevatórias, emissários, Estações de Tratamento de Esgotos/ Complementação de obras em andamento			
ID	Possui projeto em condições de licitar a obra? (Se sim, anexar arquivo digital de ART/RRT)	Possui Licença Ambiental de Instalação? (Se sim, anexar arquivo digital)	Possui comprovação de titularidade das áreas onde serão executadas as obras? (Se sim, anexar arquivo digital da documentação)
1	(x)SIM ()NÃO	()SIM (x)NÃO Documento a ser encaminhado após a aprovação dos projetos básicos pelo agente financiador - BDMG e formalização do processo de licenciamento ambiental no órgão ambiental competente.	()SIM (x)NÃO Documento a ser encaminhado após a aprovação dos projetos básicos pelo agente financiador - BDMG e definição das áreas previstas para a execução das EEE e ETE.
			Descrição dos serviços e localidades a serem atendidas (Sede e/ou Distritos) Previsto a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Distrito de Perpétuo Socorro (Cachoeira Escura), contemplando a execução de melhorias/ampliação de redes coletoras, rede interceptora, Estação Elevatória de Esgoto, Estação de Tratamento de Esgoto e Emissário efluente tratado.



Hamilton Rômulo de Menezes Carvalho.

Prefeito Municipal de Belo Oriente

Praça da Jaqueira, n.º 40, Centro – Belo Oriente/MG
CEP 35.195-000 – Tel.: (31) 3258-2807

0
2
3